# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO D DEMANDA – DFD

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 35 (trinta e cinco) unidades de palmeiras ornamentais da espécie Phoenix roebelenii, com altura aproximada de 1,75 m, acondicionadas em recipientes com capacidade entre 40 e 50 litros, em adequado estado fitossanitário, livres de pragas, doenças e ervas daninhas, destinadas à implantação de paisagismo no Paço Municipal e na Avenida Rodoviária do Município de Maracajá.

## 2. SOLICITANTE

Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Esporte de Maracajá/SC.

## 3. PRIORIDADE

Prioridade classificada como média, considerando que a contratação não se caracteriza como urgente, porém é necessária para viabilizar a execução das ações de paisagismo no Paço Municipal e na Avenida Rodoviária. A implementação desses elementos contribui para a melhoria estética dos espaços públicos, valorização do patrimônio municipal e promoção de ambientes mais agradáveis à população, impactando positivamente na qualidade urbana e no bem-estar coletivo. Além disso, o atendimento da demanda em prazo adequado evita o comprometimento do planejamento das atividades do setor responsável.

## 4. RECURSO

A eventual contratação será custeada com recursos próprios do Município de Maracajá, provenientes do orçamento vigente, assegurando a disponibilidade financeira necessária para o atendimento da demanda, em conformidade com o planejamento orçamentário municipal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. TIPO DO OBJETO

Aquisição de bem comum.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500

**7. VALOR GLOBAL**

O valor global estimado para a contratação é de **R$ 5.495,00** (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

**8. PRAZO PARA FORNECIMENTO**

O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), com entrega no Paço Municipal Astir Demétrio da Rocha, localizado na Rodovia Governador Mário Covas (BR-101), esquina com a Rua Eufrázio Avelino Rocha, Vila Beatriz, no município de Maracajá/SC.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem comum em quantidade única, cujo valor estimado enquadra-se no limite legal vigente para contratações diretas por valor, observados os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

**11. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda de implantação de paisagismo no Paço Municipal e na Avenida Rodoviária do Município de Maracajá, visando à melhoria estética, ambiental e funcional desses espaços públicos. A utilização de espécies ornamentais adequadas contribui para a valorização do patrimônio público, qualificação dos ambientes urbanos e promoção de maior bem-estar à população e aos usuários dos locais.

Atualmente, os espaços carecem de elementos paisagísticos que promovam sombreamento, organização visual e integração com o ambiente urbano, o que compromete a atratividade e a qualidade do espaço público. A inserção de palmeiras da espécie Phoenix roebelenii apresenta-se como solução tecnicamente viável, considerando suas características ornamentais, porte adequado e adaptação a ambientes urbanos.

**12. ESTIMATIVA DE DESPESA**

A estimativa de preços foi realizada com base em valores médios obtidos junto ao mercado local, considerando a natureza específica do objeto, que se trata de plantas ornamentais. Ressalta-se que esse tipo de item apresenta variações naturais de preço, em razão de fatores como porte, conformação, qualidade estética, condições fitossanitárias e estágio de desenvolvimento dos exemplares.

Além disso, aspectos como forma de cultivo, acondicionamento, logística de transporte e disponibilidade imediata na região influenciam diretamente na composição dos preços, dificultando a padronização absoluta dos valores.

Destaca-se que a pesquisa foi realizada no mercado local, e não em portais de compras públicas, em razão da especificidade do objeto e da necessidade de avaliar características físicas e qualitativas das mudas, que não são plenamente aferíveis por meio de registros de contratações anteriores.

Dessa forma, a adoção do valor médio mostra-se a alternativa mais adequada para representar o preço de mercado, garantindo maior equilíbrio e fidedignidade à estimativa da contratação.

**13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor estimado da contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, tendo sido obtido por meio de pesquisa junto a fornecedores do ramo, considerando a média dos valores coletados para fornecimento de palmeiras da espécie Phoenix roebelenii com altura aproximada de 1,75 m e acondicionadas em recipientes de 40 a 50 litros.

A variação de preços observada está diretamente relacionada a fatores como porte da planta, qualidade fitossanitária, padrão de cultivo, transporte e disponibilidade no mercado local e regional. Dessa forma, a adoção da média dos valores coletados assegura maior equilíbrio na estimativa, evitando tanto a superavaliação quanto a fixação de preços inexequíveis.

Assim, o valor estimado atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com o mercado, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

**14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha do contratado será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

O critério de seleção adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, isonomia e eficiência.

**Edinei Pedro Rocha**
Matrícula 2166
Secretário de Meio Ambiente, Cultura e Esporte

Maracajá, 09 de abril de 2026.